



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 032/2019

CÂMARA MUN. DE IPATINGA

RECEBIDO

Data: 17/05/19

SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
13:40

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 032/2019

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Poder Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei epigrafado, que “Inclui ações no Plano Plurianual do período 2018 a 2021”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamentos Anuais.

O conteúdo do PPA encontra-se definido na Constituição Federal, em seu art. 165, §1º e na Lei Orgânica Municipal em seu art. 158, onde se estabelece que dele constarão as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Isto posto, destaca-se que a alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeitam as alterações das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no art. 12 da Lei Complementar nº. 95 de 1998 e seus decretos regulamentadores.

O Executivo Municipal justificou a apresentação da proposição em análise, através de Mensagem - Ofício nº 068/2019/GP - tendo em vista que, como forma de compatibilização das peças orçamentárias – PPA, LDO e LOA – tornou-se imprescindível a alteração do Anexo III – Programas, ações e órgãos responsáveis - da Lei 3.757 de 17 de novembro de 2017 – PPA 2018-2021, face à inclusão das ações “**Modernização da Administração Municipal**” no PROGRAMA 0003 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA e “**Financiamento CEF**”, no PROGRAMA 0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 032/2019


A inclusão da ação “**Modernização da Administração Municipal**” objetiva destinar recursos à contratação de serviços e aquisição de mobiliários e equipamentos que propiciarão a modernização e o desenvolvimento institucional da Prefeitura Municipal de Ipatinga e a ação “**Financiamento CEF**”, visa acobertar pagamentos referentes a juros e outros encargos sobre dívida decorrente da contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria sob o ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo o mérito ao Plenário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de maio de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente


ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente


FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator